



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano XI - Edição nº 01479 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8E1F0E60A510899C0E76CA618A8EBA36

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP.
- DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD E DE SUPLEMENTAÇÃO MAI2023
- PORTARIAS Nº 863 a 881/2023
- PORTARIAS Nº 855 a 858/2023
- PORTARIAS Nº 843 a 851/2023
- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.857.123/0001-95**

## **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 – SRP, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pelas Secretarias e setores ligados às mesmas. Sessão de abertura realizar-se-á em 10.07.2023 às 14:00hs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Diário Oficial do Município. Maiores informações pelo e-mail [licitacaopmcs21@gmail.com](mailto:licitacaopmcs21@gmail.com). Aline Nogueira Lima – Pregoeira. Cândido Sales, 27/06/2023

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO  
 CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 9 DE 02 DE MAIO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 314/2022 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	209.099,54
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.400,95	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	163.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.433,95	0,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	5.735,36
<b>Total por Ação:</b>	<b>214.834,90</b>	<b>214.834,90</b>
<b>2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO</b>		
4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.092,50	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	5.092,50
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.092,50</b>	<b>5.092,50</b>
<b>2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	53.754,71	0,00
3.3.90.30.00 / 17040000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.959,32	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	68.714,03
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.714,03</b>	<b>68.714,03</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>298.641,43</b>	<b>298.641,43</b>

**0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### 2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE, COMPRAS E ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

#### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.1.90.13.00 / 15411070 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	448.775,47
3.1.90.94.00 / 15400000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	448.775,47	0,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	122.600,15	0,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	122.600,15
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.034,95	0,00
3.3.90.40.00 / 15400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd	0,00	9.034,95
<b>Total por Ação:</b>	<b>580.410,57</b>	<b>580.410,57</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>580.410,57</b>	<b>580.410,57</b>

#### 0208 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

##### 2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.400,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	4.400,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.400,00</b>	<b>4.400,00</b>

##### 2.078 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.400,00</b>	<b>19.400,00</b>

<b>Total Geral:</b>	<b>900.452,00</b>	<b>900.452,00</b>
---------------------	-------------------	-------------------

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.492.985-80

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO  
 CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.178.705,00 (Dois milhões e cento e setenta e oito mil e setecentos e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 315/2022 de 22 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.178.705,00 (Dois milhões e cento e setenta e oito mil e setecentos e cinco reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### 2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	670.705,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>670.705,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>670.705,00</b>

#### 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.33.00 / 15001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	160.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>360.000,00</b>

##### 2.021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE

3.3.90.33.00 / 15530000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>

#### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES	401.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>541.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>541.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO  
 CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	72.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>162.000,00</b>

##### 2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	13.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	239.000,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	12.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>266.000,00</b>

##### 2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>49.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 477.000,00**

#### 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>

##### 2.084 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

3.3.90.39.00 / 16610000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

#### 8888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

##### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00**

**Total Suplementado: 2.178.705,00**



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO  
 CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

<b>0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
-----		
<b>1.073 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		100.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		370.705,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>370.705,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>670.705,00</b>
<b>0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
-----		
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE</b>		
3.3.90.33.00 / 15500000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
-----		
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		281.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>281.000,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.1.90.13.00 / 15421070 - OBRIGACOES PATRONAIS		400.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>620.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>901.000,00</b>
<b>020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
-----		
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO  
 CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	295.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>335.000,00</b>
<b>2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
4.4.90.52.00 / 15001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
4.4.90.52.00 / 16000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>129.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>477.000,00</b>
<b>020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
-----	
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>8888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>	
-----	
<b>8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>	
4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>2.178.705,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

**MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**

Prefeito Municipal  
CPF: 037.492.985-80

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 863, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede Licença Prêmio à Servidora MARIA TANIA GOMES LEITE e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1383/2023, datado de 01 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA TANIA GOMES LEITE**, servidora efetiva deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na função de Técnica em Enfermagem, pelo período de 03 meses, nos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 12/2001, tendo como início do período a data de 01 de junho de 2023, com término em 31 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, EM 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C2DE44459899C601D43F2D255D740FB8

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 864, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora TAMARA MARQUES RAMOS e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1237/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **TAMARA MARQUES RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Odontóloga no C.E.O. - Centro de Especialidades Odontológicas do município, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 865, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora MARILENE PEREIRA ROCHA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1240/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **MARILENE PEREIRA ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Técnica em Enfermagem no Hospital Municipal, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 866, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora MARIA ZENILDA ALMEIDA SANTOS e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1241/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **MARIA ZENILDA ALMEIDA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família Central, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 867, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora ROSANGELA SOARES MOREIRA SOUSA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1242/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **ROSANGELA SOARES MOREIRA SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 868, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora ELENICE SOUSA SANTOS e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1243/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **ROSANGELA SOARES MOREIRA SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Lagoa Grande, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 869, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora MARIA PEREIRA LACERDA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1244/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **MARIA PEREIRA LACERDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Lagoa Grande, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 870, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora GIVANILDA SAMPAIO DE SOUZA e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1245/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **GIVANILDA SAMPAIO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 871, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora TAISA DE OLIVEIRA GOMES e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1246/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **TAISA DE OLIVEIRA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 872, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora MARIA DE FATIMA ROCHA SANTOS e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1247/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **MARIA DE FATIMA ROCHA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Barra do Furado, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 873, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora MARILENE PEREIRA ROCHA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1248/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **MARILENE PEREIRA ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Usina, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 874, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora GESSICA ALVES ROCHA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1249/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **GESSICA ALVES ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Enfermeira no Hospital Municipal, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Geraldo Flores da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 875, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora DOLORES FERRAZ CABRAL DE ARAÚJO e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1291/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **DOLORES FERRAZ CABRAL DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 876, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora CRISTINA PONTES RAMOS e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1292/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **CRISTINA PONTES RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo atualmente a função de Técnica de Laboratório de Endemias, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 877, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias ao servidor DILTON CAMPOS SANTOS e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1250/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **DILTON CAMPOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Motorista no Hospital Municipal, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 878, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias ao servidor THIAGO TIBIRIÇA FLORES DE SOUZA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1293/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **THIAGO TIBIRIÇA FLORES DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo a função de Fiscal de Obras, pelo período de 17/07/2023 à 17/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 879, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede férias ao servidor JONATAS SANTOS SANTANA e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1294/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **JONATAS SANTOS SANTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo a função de Guarda Municipal, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 880, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

*“Concede férias ao servidor GIURLANDIO SOUZA DA PAZ e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1295/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **GIURLANDIO SOUZA DA PAZ**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo a função de Agente Administrativo, pelo período de 01/07/2023 à 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JUNHO DE 2023.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 881, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

**“Concede Licença-Prêmio à Servidora Eliana Martins Oliveira e dá outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento na Lei 24/2002, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os relatórios médicos apresentados pela servidora que atestam a fragilidade do seu estado de saúde;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos legais para a concessão do direito invocado;

**CONSIDERANDO** que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **ELIANA MARTINS OLIVEIRA**, servidora efetiva do município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, pelo período de 06 meses, correspondente a dois períodos adquiridos, nos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 12/2001, tendo como início do período a data de 01 de junho de 2023, com término em 30 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 22 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 855, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

***“Concede Licença Prêmio à Servidora ARLEIDE SERAFIM SOUSA e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1200/2023, datado de 30 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ARLEIDE SERAFIM SOUSA**, servidora efetiva deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, nos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 12/2001, tendo como início do período a data de 02 de junho de 2023, com término em 02 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, EM 31 DE MAIO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 856, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede Licença sem Remuneração à servidora ROSEANE SILVA SANTOS e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1296/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** à servidora **ROSEANE SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Professora na Escola Municipalizada Roberto Santos, pelo período de 01/06/2023 à 01/06/2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 13 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 857, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede Licença Prêmio à Servidora  
DEFILES FREITAS DOS SANTOS e dá  
outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1299/2023, datado de 06 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **DEFILES FREITAS DOS SANTOS**, servidora efetiva deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, pelo período de 03 meses, nos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 12/2001, tendo como início do período a data de 06 de fevereiro de 2023, com término em 06 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 858, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

***“Concede Licença Prêmio à Servidora MÔNICA SANTOS NASCIMENTO e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1298/2023, datado de 03 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MÔNICA SANTOS NASCIMENTO**, servidora efetiva deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, pelo período de 03 meses, nos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 12/2001, tendo como início do período a data de 03 de abril de 2023, com término em 03 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de abril de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**CNPJ Nº 13.857.123/0001-95**

## **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 – SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para servidores à serviço no município de Vitória da Conquista/BA. Sessão de abertura realizar-se-á em 10.07.2023 às 16:00hs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Diário Oficial do Município. Maiores informações pelo e-mail [licitacaopmcs21@gmail.com](mailto:licitacaopmcs21@gmail.com). Aline Nogueira Lima – Pregoeira. Cândido Sales, 27/06/2023

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## PORTARIA Nº 843, DE 31 DE MAIO DE 2023.

*“Concede férias ao servidor GILDALVO ALVES DOS SANTOS e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1056/2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **GILDALVO ALVES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Motorista, pelo período de 01/06/2023 à 01/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 31 DE MAIO DE 2023.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 844, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

***“Concede férias ao servidor ERLI LACERDA PEREIRA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1059/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **ERLI LACERDA PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Motorista, pelo período de 01/06/2023 à 01/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 31 DE MAIO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 845, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora MARIA APARECIDA FERNANDES ROCHA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1058/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na USF Central, pelo período de 15/06/2023 à 15/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 31 DE MAIO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 846, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora AVANI OLIVEIRA COSTA SOUSA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1054/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **AVANI OLIVEIRA COSTA SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente de Combate à Endemias, pelo período de 01/06/2023 à 01/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 31 DE MAIO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 847, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora FERNANDA ALVES ROCHA DE OLIVEIRA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1055/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **FERNANDA ALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na USF Central, pelo período de 01/06/2023 à 01/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 31 DE MAIO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 848, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

*“Concede férias à servidora DAISE OLIVEIRA DA SILVA e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1057/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **DAISE OLIVEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na USF do Povoado de Barra do Furado, pelo período de 01/06/2023 à 01/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 31 DE MAIO DE 2023.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Geraldo Flores da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 849, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora KELLY NOGUEIRA BRITO SILVA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1203/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **KELLY NOGUEIRA BRITO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Técnica em Enfermagem no SAMU 192, pelo período de 01/06/2023 à 01/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 31 DE MAIO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 851, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

***“Concede férias à servidora LUCIANA SILVA SOUSA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1154/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS** à servidora **LUCIANA SILVA SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo a função de Auxiliar Administrativo, pelo período de 01/06/2023 à 01/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 31 DE MAIO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95